PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E ASPECTOS JURIDICOS

Autor(res)

Habib Ribeiro David
Gisele Correa Galimberti Dos Santos
Vamberth Soares De Sousa Lima
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O Tribunal Superior Eleitoral estipulou o limite a ser gasto na campanha eleitoral de 2024 , sendo atualizado a cada dois anos. Podendo haver arrecadação de recursos próprios, doações financeiras ou estimáveis (precisando ser feito documento de contrato sobre). Arrecadação de recursos no limite de doações pessoa física pode ser até 10% declarado no imposto de renda do ano que passou. Arrecadação de recursos limite em espécie somente o valor de 1.064,10 (esse valor exato). Temos datas no calendário eleitoral , para ficarmos de olhos atentos, para prestação de contas, sendo feita por uma rigorosa fiscalização.

Objetivo

Controle de gastos, fiscalização do CNPj do Candidato ,e principalmente transparência com compra, contratação e gastos eleitorais. (na campanha)

Material e Métodos

A justiça Eleitoral exerce dupla função nessa área, Ela julga as Lides decorrente as eleições e administrativas na área da prestação de contas. Nessa área é obrigatoriamente os candidatos possuir um advogado e também um contador. O advogado para legitimar o processo eleitoral. Agora o processo judicial eleitoral é essencial a presença do advogado para o candidato, também para pré-candidato, os eleitos, não eleitos.

Resultados e Discussão

Até 2016 as prestações de contas e processos administrativos , de qualquer gravidade de erro não tinha nenhuma sanção. Tivemos a terceira eleição municipal onde houve essa mudança para haver penalidade sobre esses erros cometidos.O fundo eleitoral nem todos tem o acesso. Sabemos que 30% do fundo eleitoral é elaborado para as mulheres, sendo o partido a decidir como fica a divisória. Algo que poderia ser alterado, Devendo ser regido por lei esses valore para não haver determinação de partido.

Conclusão

Condutas proibidas, cabe multa, condenação penal, sanções civis , e o advogado tem vinte e quatro horas para fazer e entregar a defesa do candidato. Basta haver uma fiscalização mas rígidas ao ver sobre todos os meios de prestações de contas, ainda há o que se melhorar.

Referências

Terceiro Simpósio de Direito Eleitoral - Faculdade Anhanguera - Campus Ribeirão das Neves. Tribunal Superior Eleitoral.